

LEI Nº 333/1975

SÚMULA: Autoriza a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, para aquisição de Equipamentos e Instalações para pavimentação de ruas e avenidas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL de Cr\$ 50.000,00, (cinquenta mil cruzeiros) destinados a aquisição de Equipamentos e Instalações para pavimentação de ruas e avenidas.

Art. 2º como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 1975.

KIETIRO OUTIKI
Prefeito Municipal